

DECRETO Nº 000114/14 de 27 de Maio de 2014

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Ingra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ingra e autorização contida na Lei Municipal nº 000963/13 de 26 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.621,58 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02			GABINETE		DO				PREFEITO
02.01			GABINETE		DO				PREFEITO
	02.01.04.122.0110.2.201-3.1.90.08.00.00.00.00								201,00
05		SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMERCIO		E		AGRICULTURA
05.01		SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO		E		AGRICULTURA
	05.01.20.608.0130.2.502-3.1.90.08.00.00.00.00								642,00
	05.01.20.601.0130.2.506-3.1.90.08.00.00.00.00								686,00
06		SECRETARIA	DE		DESENVOLVIMENTO		E		OBRAS
06.01		SECRETARIA	DE		DESENVOLVIMENTO		E		OBRAS
	06.01.15.452.0120.2.603-3.1.90.08.00.00.00.00								688,00
	06.01.04.122.0110.2.601-3.1.90.16.00.00.00.00								749,58
07		SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	DESPORTO		E	LAZER
07.02		MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO		DO	ENSINO		(25%)
	07.02.12.122.0110.2.702-3.1.90.08.00.00.00.00								875,00
07.01			MANUTENÇÃO		DAS	ATIVIDADES			GERAIS
	07.01.27.812.0180.2.730-3.1.90.08.00.00.00.00								177,00
07.02			MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO		(25%)
	07.02.12.365.0200.2.711-3.1.90.08.00.00.00.00								576,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE									
08.05					MEIO				AMBIENTE
	08.05.18.122.0110.2.802-3.1.90.08.00.00.00.00								27,00

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº D114/2014
 Foi publicado nesta data no mural desta
 Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra - RS.
 Em 27/05/14
 Responsável: Valeri



Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
06.01.26.782.0140.2.605-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						4.621,58

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Maio de 2014



Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal